



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002445/2022-19

PARECER CEE/PI Nº 206/2022

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do SESC - CENTRO EDUCACIONAL "JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO", rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.

PROCESSO CEE/PI Nº 168/2020, de 04/12/2020.

INTERESSADO: SESC - Centro Educacional José Alves de Sousa Neto

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento da oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

RELATADO EM: 17/11/2022

I – RELATÓRIO

O processo em análise trata da solicitação de renovação da autorização de funcionamento para oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, do CENTRO EDUCACIONAL " JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO", requerida por sua diretora, Cristiane Marques Magalhães, em 04 de dezembro de 2020. O Centro está localizado em Teresina, na Rua Santa Catarina, nº 285, Bairro Frei Serafim, e tem como mantenedora o SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Piauí, entidade constituída na forma do decreto-lei nº 9.853/1946, com o CNPJ nº 03.581.526/0011-72.

A autorização que se quer renovar foi concedida pelo Parecer CEE/PI Nº 050/2017 e pela Resolução CEE/PI Nº 047/2017 de 02/02/2017, que autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 30 de setembro de 2020.

O processo está instruído com os seguintes documentos: Regimento Escolar; Projeto Político Pedagógico; Justificativa de atraso na solicitação de renovação; Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiro, com validade até 23/08/2022; Licença sanitária com validade, até 30/11/2023; Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022; Fotografias e modelos de diários e histórico

escolar, e demais documentos básicos à instrução respectiva, conforme a Resolução CEE nº 003/2014, estão presentes no bojo do processo. O Laudo Técnico é assinado pelo Arquiteto, Sr. Felipe Lima Brandão, CAU 164684-2, no qual atesta que *“o prédio atende aos parâmetros exigidos por Lei para a acessibilidade, possuindo rampas na calçada, vaga de estacionamento para deficientes, banheiros adaptados-PNE, elevador, escada com corrimão”*. Com respeito às instalações físicas, elétricas e sanitárias, *“o prédio está em perfeitas condições de funcionamento”*.

A inspeção foi realizada pelas técnicas da UGIE/SEDUC, Ana Lucia Gonçalves Honório e Mauryane Ferreira França Dias, em 23/08/2022, que apresentaram relatório baseado no “perfil da escola”, em que descrevem as condições das instalações escolares. O prédio é próprio com condições físicas, administrativas e pedagógicas satisfatórias para desenvolver as atividades a que se destina. Os espaços escolares são: Diretoria; Secretaria; Sala de Coordenação Pedagógica; Sala de Professores; Biblioteca com acervo; Sala de Reunião; Almoxarifado; Espaços para Prática de educação Física; seis (06) banheiros adaptados; Sala de robótica; Cantina e Refeitório; sala de AEE; Sala de Multimeios de Nutricionista conjugada; Dez (10) salas de aula; Sala de Leitura; Biblioteca com acervo; Laboratório de informática conjugado a sala de reunião; Laboratório de Ciências – trabalho funciona conforme programação do professor. Conforme descrição, *“todo o acervo da vida escolar está devidamente organizado em pastas suspensas, em armários tipo fichário”*. Está relatado que a “escola trabalha com ficha de matrícula, ficha individual, histórico escolar, livro de ata [e que] o registro é feito em computador”. A escola tem em seu quadro, 02 (duas) turmas de Creche, manhã – 19 alunos e, tarde – 20 alunos. Na pré-escola, 02(duas) turmas manhã – 41 alunos e, 02(duas) turmas tarde – 35 alunos. Perfazendo um total de 06 turmas de educação infantil com 115 alunos e, 10 turmas de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, com 226 alunos, funcionando nos turnos manhã (134 alunos) e tarde (112 alunos). O corpo docente tem 21 profissionais, todos com formação em nível superior, contratados em Regime CLT, além do quadro de funcionários do apoio administrativo, também contratados em regime celetista.

II - CONCLUSÃO E VOTO

Ante o exposto e dos autos do processo, sou de parecer favorável à renovação do ato de autorização para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, ofertados pelo SESC - Centro Educacional” José Alves de Sousa Neto”, conforme solicitado, até 31 de dezembro de 2026, recomendando que a escola apresente a este CEE como trabalha o Conselho de Classe ou similar, pois não é apresentado no Regimento Escolar, no prazo de 60 dias. E determinando que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, em 17 de novembro de 2022.VIRTUAL.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 27/12/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 02/01/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6195173** e o código CRC **1EDBB4EB**.